



GOVERNO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

**ATA DA 9.^a (NONA) REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO
SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL
DO ESTADO.**

Aos 03 (três) dias do mês de novembro de 1997 (um mil novecentos e noventa e sete), na sala do Conselho Superior da Advocacia-Geral do Estado, foi aberta a 9^a (nona) reunião Ordinária, pelo Procurador-Geral do Estado e Presidente do Conselho Superior da Advocacia-Geral do Estado, Dr. **Roberto Eugenio da Fonseca Porto**, presentes estavam a Subprocuradora-Geral do Estado, Dra. **Rita de Cássia Andrade de Souza**, o Corregedor-Geral da Advocacia-Geral do Estado, Dr. **José Garcez Vieira Filho**, e os membros do Conselho, Drs. **Paulo Modesto dos Passos** e **Lélia Vieira Fortes Franco**.

Abrindo a sessão dos trabalhos, o Secretário-Geral leu a ordem do dia em pauta, que foi a seguinte:

- 1) Leitura da Ata da 8.^a Reunião Ordinária;
- 2) Elaboração da lista de Procuradores de 2.^a Classe para promoção por merecimento para 1.^o Classe;
- 3) O que ocorrer.

Em seguida, foi lida a Ata da 8.^a (oitava) Reunião Ordinária, realizada em 19 de outubro de 1997, às 10h30m, e aprovada por unanimidade por todos os Conselheiros.

Em ato contínuo, o Secretário Geral leu os nomes dos 03 (três) Procuradores inscritos para promoção e distribuiu a chapa para votação, a fim de que fosse formada a lista tríplice, a ser apresentada ao Chefe do Poder Executivo Estadual.

Dando continuidade, cada Conselheiro votou nos nomes apresentados facultativamente da chapa de votação, realizada em escrutínio secreto.

Neste momento, ao iniciar a votação, a Conselheira Subprocuradora Geral do Estado, Dra. Rita de Cássia Andrade de Souza, disse que riscaria o nome da Dra. Eldiza Bitencourt Dantas, da chapa de votação, "porque quem nada fez e nada produziu para benefício em favor da Procuradoria Geral do Estado não merece ser promovida."



GOVERNO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

Logo em seguida à votação, foi feita a apuração, que foi a seguinte:

- 5 (cinco) votos para o Dr. Osvaldo Rodrigues da Silva;
- 4 (quatro) votos para a Dra. Eldiza Bitencourt Dantas;
- 4 (quatro) votos para o Dr. Antônio Melo de Araújo.

Deliberou o Conselho que a lista tríplice a ser remetida ao Chefe do Poder Executivo seria composta dos seguintes nomes:

- 1) Osvaldo Rodrigues da Silva;
- 2) Eldiza Bitencourt Dantas
- 3) Antônio Melo de Araújo.

Em seguida, o Presidente franqueou a palavra aos Conselheiros, e, como nada mais foi dito, o Presidente deu como encerrada a presente reunião. Eu, *José Garcez Vieira Filho* Corregedor-Geral da Advocacia-Geral do Estado e Secretário-Geral do Conselho, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos Conselheiros presentes. Aracaju, 03 de novembro de 1997.

Roberto Eugenio da Fonseca Porto
Roberto Eugenio da Fonseca Porto
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR
DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

Rita de Cássia Andrade de Souza
SUBPROCURADORA-GERAL DO ESTADO

José Garcez Vieira Filho
José Garcez Vieira Filho
CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO
SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO
SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

Paulo Modesto dos Passos
Paulo Modesto dos Passos
MEMBRO

Lélia Vieira Fortes Franco
Lélia Vieira Fortes Franco
MEMBRO